



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4392, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os impactos das despesas custeadas exclusivamente com as receitas da conta do FPREV do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na forma do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 27 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ser indispensável o acompanhamento do superávit do Fundo Previdenciário, indispensável à segurança e dos magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que este Tribunal tomou ciência da denúncia do Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Amazonas (Sintjam) quanto a fatos ocorridos no âmbito da Amazonprev;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar a finalidade da apuração estabelecida pela Portaria PTJ nº 4349, de 20 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo nº 2025/000059762-00,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho para apuração dos Fundos Previdenciários custeados pelo TJAM, sem ônus, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, Presidido por este signatário, coordenado pelo Desembargador Délcio Luís Santos, e com a seguinte composição:

- I** - Dr. Rafael Almeida Cró Brito;
- II** - Dr. Luís Márcio Nascimento Albuquerque;
- III** - Guilherme Barbosa Fernandes;
- IV** - Raphael de Carlos Paz de Almeida;
- V** - Danter José da Silveira Sarubbi;
- VI** - Vitor de Andrade Lima;
- VII** - Karen Ferreira Antunes da Silva.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem como finalidade apurar os fatos denunciados pelo Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Amazonas, ocorridos no âmbito da Amazonprev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria PTJ nº 4349, de 20 de outubro de 2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 048/2025

Processo Administrativo nº. 2025/000046280-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para desmontagem e fornecimento/instalação, e posterior prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) elevadores de passageiros no Edifício Sede do TJAM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.